TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **0004858-69.2016.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: Claudenildo Romão da Silva

Executado: CLARO S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls.12 em favor da parte autora.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 26 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA